



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

ANO I – Edição 185

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N. 2780/2020

"Dispõe: cria, no âmbito do Município de Anhumas, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - "Lei Aldir Blanc", e dá outras providências".

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Anhumas, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/20- "Lei Aldir Blanc".

Art. 2º. O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, ora criado, será composto pelos seguintes representantes:

- I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo e vinculado a Secretaria Municipal;
- II - 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo e vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - 2 (dois) representantes da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura;
- IV - 1 (um) representante da sociedade civil, ligado à área artística;
- V - 1 (um) representante da sociedade civil, ligado à área cultural.

§ 1º - o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização será coordenado pela Assessoria Municipal de Cultura.

§ 2º - Os representantes do Comitê Gestor não serão remunerados por suas atividades e as suas funções serão consideradas de relevante interesse público.

§ 3º - Os representantes indicados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização:

- I - acompanhar, analisar, orientar e fiscalizar os processos, projetos e etapas necessárias às providências da execução da Lei Federal nº 14.017/20;
- II - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização de recursos;
- III - elaborar, analisar e aprovar os relatórios e documentos de prestação de contas final, referente à execução dos recursos no âmbito do Município de Anhumas, conforme orientações do Governo Federal;
- IV - promover a divulgação de seus atos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 28 de Outubro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito

DECRETO N. 2785/2020

"Dispõe: Nomeia membros para o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 – "Lei Aldir Blanc", e dá outras providências".

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 2º do Decreto nº 2780/2020, que estabelece a composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os seguintes membros para a composição do Comitê em apreço:

I – Representante Indicado pelo Poder Executivo e vinculado a Secretária Municipal:

[Giselle Farias Kono](#), RG: 41.126.374-2

II – Representantes indicados pelo Poder Executivo e vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social:

Clarisse Aparecido Uzeloto, RG: 14.633.359

Francisco Rogerio de Jesus Lacerda, RG:

42.550.969-2

III – Representantes da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura:

Oswaldo Cavaliere, RG. 12.908.175-9

[Maria Rozenilde Camilo de Sousa](#), RG:

126.088.619.998

IV – Representante da Sociedade Civil, ligado à área artística:

Maria Aparecida Marin dos Santos

V – Representante da Sociedade Civil, ligado à área artística:

Jandira Salomão

Art. 1º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Novembro de 2020.

Anhumas, 12 de Novembro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito